

NOME: ALFREDO ARAUJO HENRIQUES

MATRICULA: 5962066/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 891 de 17 de outubro de 2025

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/3492751/SECOM

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; 1 e ½ (uma e meia) diária, em razão de deslocamento ao município de Salvaterra/PA, nos dias 16 a 17 de outubro de 2025, objetivando a visita técnica às obras da creche do programa “Creche Por Todo o Pará”.

NOME: ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO

MATRICULA: 5949318/1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 893 de 17 de outubro de 2025

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/3492477/SECOM

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia) diária, em razão de deslocamento ao município de Santa Bárbara/PA, no dia 15 de outubro de 2025, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará sobre hospedagem e comércio para COP30.

NOME: DENILSON DE ALMEIDA BARROSO

MATRICULA: 57219701/4

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 894 de 17 de outubro de 2025

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/3494124/SECOM

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; 1 e ½ (uma e meia) diária, em razão de deslocamento ao município de Bonito/PA, nos dias 16 a 17 de outubro de 2025, visando a cobertura jornalística da entrega do Ginásio Poliesportivo.

NOME: BRUNO BATISTA DA CRUZ

MATRICULA: 5980277/1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 895 de 17 de outubro de 2025

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/3489257/SECOM

RESOLVE:

I – Conceder a servidora relacionada; ½ (meia) diária, em razão de deslocamento ao município de Santa Bárbara/PA, no dia 15 de outubro de 2025, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará sobre a hospedagem e comércio para COP30.

NOME: DENISE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOARES

MATRICULA: 5964668/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 896 de 17 de outubro de 2025

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/3489351/SECOM

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia) diária, em razão de deslocamento ao município de Santa Bárbara/PA, no dia 15 de outubro de 2025, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará sobre a hospedagem e comércio para COP30.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

MATRICULA: 5949319/1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 897 de 20 de outubro de 2025

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/3499901/SECOM

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia) diária, em razão de deslocamento ao município de Salvaterra/PA, no dia 16 de outubro de 2025, objetivando a cobertura jornalística para visita técnica às obras da creche.

NOME: MADSON MAGRY PEREIRA RABELO

MATRICULA: 5893925/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 1257992

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2025 - GS/SEDUC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará,

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações voltadas à regularização da inadimplência financeira dos Conselhos Escolares das escolas públicas estaduais, objeto do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA nº 161/2025-GAB/SEDUC, de 18 de agosto de 2025;

Considerando as manifestações e requisições ministeriais constantes do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2025/3104741, relativas à temática da prestação de contas perante o FNDE;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA nº 161/2025-GAB/SEDUC, de 18 de agosto de 2025, contados da publicação desta PORTARIA.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput não implica custos adicionais além dos já programados, devendo as atividades ocorrerem sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros.

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais dispositivos da PORTARIA nº 161/2025-GAB/SEDUC, especialmente quanto à composição, coordenação, atribuições e entregas do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1257780

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/GS-SEDUC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições do Centro de Mídias da Educação Paraense (CEMEP), bem como define competências dos profissionais que o integram e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.945/2024, de 31 de julho, que estabelece a Política Nacional de Ensino Médio.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Centro de Mídias da Educação Paraense (CEMEP) é uma modalidade de ensino da rede pública estadual que utiliza o ensino regular presencial mediado por tecnologia no âmbito do Ensino Médio, com o objetivo de ampliar o atendimento educacional, ofertando ensino de qualidade e inovador, bem como formação, cursos e oficinas em colaboração com órgãos e entidades públicas.

Art. 2º O CEMEP tem por finalidade assegurar o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes da rede estadual, mediante atuação docente e uso de tecnologias, observando:

I – alinhamento à Base Nacional Comum Curricular, às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e ao currículo estadual;

II – interdisciplinaridade, contextualização e formação integral do estudante;

III – integração entre ensino presencial e mediação tecnológica;

IV – Ações de formação continuada para profissionais da educação.

Art. 3º São objetivos do CEMEP:

I – Promover formação continuada de professores e especialistas, conforme a Lei nº 14.945/2024;

II – Expandir e qualificar a oferta educacional da Educação Básica;

III – Implementar avaliação de impacto pedagógico e tecnológico;

IV – Assegurar acesso a recursos tecnológicos, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade;

V – Garantir transparência nas ações e relatórios, observada a legislação de proteção de dados;

VI – Integrar o ensino mediado por tecnologia ao presencial, com acompanhamento pedagógico;

VII – Articular-se com escolas, Diretorias Regionais, Secretarias Municipais e demais órgãos públicos;

VIII – Monitorar e avaliar a aprendizagem, com feedback contínuo e ajustes pedagógicos.

IX – Preservar o vínculo do estudante com o ambiente escolar e adapta-se às especificidades culturais, sociais e econômicas das comunidades atendidas..

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA

Art. 4º O ensino mediado por tecnologia integra ferramentas digitais ao modelo presencial, constituindo extensão complementar da sala de aula.

Parágrafo único. As aulas serão realizadas de forma presencial nas comunidades atendidas, com acompanhamento de professor mediador, enquanto os conteúdos são ministrados em tempo real por professores ministrantes sediados em estúdios centrais, por meio de plataformas digitais que assegurem interação síncrona.

Art. 5º O ensino mediado por tecnologia fundamenta-se em três pressupostos metodológicos:

I – mediação, que assegura a interação entre professores ministrantes, professores mediadores e estudantes;